

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROCESSO SELETIVO DO
ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – 2021
EDITAL N.011/2021 – PROGRAD – **RETIFICAÇÃO (EM VERMELHO)**

A Universidade Federal de Santa Maria, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica – CEBTT, da Direção do Colégio Politécnico da UFSM e da Direção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM, torna pública Chamada Oral online para preenchimento de vagas no Curso de Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM ofertados pelo Processo Seletivo dos Colégios da UFSM para ingresso em 2021, conforme o descrito a seguir.

Documentos comprobatórios para habilitação na chamada oral/confirmação de vaga e demais regras: Conferir no Manual do Candidato e Edital do Processo Seletivo (Edital N. 001/2021 - CEBTT)

Link para acesso à página do Processo Seletivo:

<https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt/processos-seletivos/>

A presente Chamada Oral será realizada em duas etapas (Habilitação e Classificação):

1. Habilitação dos(as) Candidatos(as) na Chamada Oral:

1.1- Candidatos(as) suplentes no Curso de Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM e nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ofertados pelo Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021, conforme listagem de suplentes a ser publicada, deverão fazer login através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, **no período do dia 13 de abril até o dia 18 de abril de 2021, impreterivelmente**, para fins de habilitação na presente Chamada Oral, selecionando o Concurso:

- a) “Ensino Médio - 2021 – Politécnico” - para candidatos(as) ao Curso de Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM;
- b) “Técnicos integrados ao Ensino Médio – 2021 – CTISM” – para candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

1.2- Após selecionar o Concurso, o(a) candidato(a) deverá digitar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA, dentro do prazo acima disposto.

1.3- Os(As) candidatos(as), no momento da habilitação à chamada oral, deverão efetivar o envio digitalizado da documentação exigida para o sistema de concorrência de inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência). Após o fechamento do sistema/portal de habilitação na chamada oral, não será possível realizar login/habilitação na chamada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos prazos acima dispostos.

1.4 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta chamada, aqueles(as) que confirmarem a habilitação via sistema online, dentro do prazo exigido.

1.5- Após o fechamento do sistema/portal de confirmação de vaga, não será possível realizar login, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento aos prazos acima dispostos.

1.6- Candidatos(as) que não se habilitarem nesta Primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na (s) Chamada (s) Orais de Classificação Geral subsequentes, de acordo com a publicação dos editais.

<http://portal.ufsm.br/confirmacao>

A título exemplificativo, abaixo constam *prints* da tela do Portal de Confirmação de Vaga.

BRASIL
Acesso à informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais

UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EM CHAMADA ORAL



Concurso

-- Selecione um concurso --

CPF*

Data de Nascimento*

Número de inscrição ⓘ

Entrar

Instruções

Para acessar o sistema, digite o seu CPF e sua Data de Nascimento no formato DD/MM/AAAA.

Caso você tenha mais de uma inscrição, em um mesmo concurso, informe, também, o número de inscrição.

Caso precise de maiores informações, consulte o edital do seu concurso, disponível em <http://www.ufsm.br/>

Menu Principal



Preencher Formulário



Visualizar Comprovante



Portal do Aluno



Enviar Recurso (complementar documentação)

Habilitação em chamada oral

Prezado(a) candidato(a),

Você está apto(a) a se habilitar para as chamadas orais do SISU 2020 Segunda Edição.

Esta habilitação não é a confirmação de vaga, tampouco a matrícula. Ainda é necessário que você seja classificado(a) na chamada oral.

O período de habilitação vai de **PERÍODO DE HABILITAÇÃO**.

Para tanto, clique no botão **Preencher Formulário** e siga atentamente as instruções. Em caso de dúvidas, consulte o edital no site da UFSM.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por e-mail, portanto, preencha o seu endereço corretamente.

2. Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados(as) na Chamada Oral - Classificação: será realizada **às 16 horas do dia 20 de abril de 2021**, por intermédio do canal de Youtube da PROGRAD (link de acesso abaixo)

<https://www.youtube.com/channel/UCXkWghN94WpTlpj0MOqn4tA>

2.1- A referida listagem de candidatos(as) classificados(as) será devidamente publicada na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021, bem como na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação. Somente as documentações enviadas pelos(as) classificados(as) na etapa de Habilitação é que serão objeto de análise pelas comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, para fins de confirmação de vaga.

2.2- A Classificação é realizada de acordo com a pontuação virtual aleatória obtida pelo(a) candidato(a) no sorteio realizado no dia 17 de março de 2021 e sua posição na Listagem de Suplentes, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis para esta chamada oral constante do "Quadro de Vagas Disponíveis".

2.3- Candidatos(as) suplentes, ou seja, que não foram classificados dentro do número de vagas na chamada anterior, poderão consultar a sua posição na listagem de suplentes por meio da aplicação "Consulta de desempenho aos processos seletivos" publicada na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021 <https://www.ufsm.br/outros-orgaos/cebtt/processos-seletivos/>

2.4- Caso alguma cota apresente, na etapa de Classificação da Chamada Oral, número de vagas superior ao de habilitados(as) na chamada para aquela cota, as vagas migrarão entre as cotas até lograr preenchimento, podendo chegar até a Ampla Concorrência.

2.5- A Classificação de Candidatos na Chamada Oral será realizada por Cotas e Ampla Concorrência, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

2.6- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência
L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência
L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência
L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência
L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência
L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência

2.7- Os(a) candidatos(a) que realizaram sua habilitação nesta Primeira Chamada Oral e não foram classificados(as), estão automaticamente habilitados(as) para as outras Chamadas Orais de Classificação Geral.

2.8-Os(as) candidatos(as) habilitados(as) em qualquer chamada oral, e que não forem classificados(as) em nenhuma delas, terão suas documentações excluídas do banco de dados.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1-A Listagem de Suplentes é composta pelos(as) candidatos(as) que se inscreveram nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021, mas que pela pontuação virtual aleatória obtida no sorteio realizado não foram classificados(as) na chamada anterior (“Listão”).

3.2-TODOS(AS) candidatos(as) da Listagem de Suplentes estão convocados(as) a se habilitarem na presente Chamada Oral via login através do portal (link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>), **no período do dia 13 de abril até o dia 18 de abril de 2021, impreterivelmente**, conforme descrito nos itens anteriores para aguardar a Sessão Pública de Leitura dos(as) Classificados(as) na Chamada Oral que será realizada/veiculada às 14 horas do dia 19 de abril de 2021.

3.3-Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula em momento posterior à publicação do quadro de vagas disponíveis, poderão ser chamados(as) candidatos(as) em número superior às vagas ali dispostas. Esta situação, caso ocorra, será devidamente informada durante a Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados(as) na Chamada Oral.

Legenda referente ao Quadro de Vagas Disponíveis:

A0	Ampla concorrência.
COTA L1	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L2	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L5	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L6	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L9	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L10	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L13	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).
COTA L14	Candidatos(as) com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal

3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).

3.4- A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos(as) candidatos(as) cotistas classificados na presente Chamada Oral e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

3.5- O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para confirmação de vaga que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6- Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à Webconferência realizada por meio da plataforma “Google Meet” a ser agendada (o link para a Webconferência será encaminhado por e-mail a cada candidato(a)), não podendo ser representados por procurador na Webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, em face das exigências do presente edital. Candidatos(as) menores de idade (ressalvados emancipados, com a devida documentação comprobatória) deverão estar acompanhados por responsável legal no momento da webconferência obrigatória.

3.7- A publicação do cronograma de agendamento das Webconferências será realizada na página do Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021, bem como na página de editais da Pró-Reitoria de Graduação, no **dia 20 de abril de 2021.**

3.8- As webconferências obrigatórias, referidas no item acima, serão agendadas para o **dia 23 de abril de 2021,** conforme cronograma a ser publicado.

3.9- O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) interpor recurso administrativo.

3.10- Para maiores informações a respeito da plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

3.11- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.12- Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos(as) candidatos(as).

3.13- Dúvidas quanto às documentações a serem apresentadas e/ou procedimentos necessários à confirmação de vaga poderão ser sanadas através do e-mail copa.sisu@ufsm.br ou ainda por meio da página “Confirmação de Vaga UFSM” do Facebook: <https://www.facebook.com/confirmacaodevagaUFSM>

4 – RECURSO

4.1- Recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma.

4.2- Acessar através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao> devendo o(a) candidato(a) encaminhar as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar, o(a) candidato(a) deve selecionar o Concurso:

- a) “Ensino Médio - 2021 – Politécnico” - para classificados(as) no Curso de Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM;
- b) “Técnicos integrados ao Ensino Médio – 2021 – CTISM” – para classificados(as) nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

4.3- Após selecionar o Concurso, o(a) candidato(a) deverá digitar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA para realizar o login no portal.

4.4- O prazo estipulado para interposição de recurso ao indeferimento será contado do envio do e-mail de comunicação.

4.5- Abaixo constam os *prints* da tela de envio do recurso ao indeferimento da Confirmação de Vaga.

BRASIL
Acesso à Informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais

UFSM | CONFIRMAÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EM CHAMADA ORAL



Concurso

-- Selecione um concurso --

CPF*

Data de Nascimento*

Número de inscrição ⓘ

Entrar

Instruções

Para acessar o sistema, digite o seu CPF e sua Data de Nascimento no formato DD/MM/AAAA.

Caso você tenha mais de uma inscrição, em um mesmo concurso, informe, também, o número de inscrição.

Caso precise de maiores informações, consulte o edital do seu concurso, disponível em <http://www.ufsm.br/>

Menu Principal



Preencher Formulário



Visualizar Comprovante



Portal do Aluno



Enviar Recurso (complementar documentação)

Solicitação de Confirmação de Vaga

Prezado(a) candidato(a),

Você foi classificado(a) no(a): **Listão - 1** (listão)

Para solicitar o recurso referente à documentação, clique no botão **Enviar Recurso (complementar documentação)**. Você tem até DATA PRAZO às HORA PRAZO para enviar os arquivos.

ATENÇÃO: Toda a comunicação entre a UFSM e os candidatos(as) é feita por e-mail, portanto, preencha o seu endereço corretamente. Caso você já tenha realizado a sua solicitação, você pode visualizar/imprimir o formulário através do botão **Visualizar Comprovante**.

4.6 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o(a) mesmo(a) verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado junto à inscrição no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM 2021, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a).

Santa Maria, 19 de abril de 2021.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação da UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM.
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Coordenador de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM.

Profª Marta Von Ende,
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM.

Prof. Rafael Adaime Pinto,
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

A seguir colacionamos documentações extraídas do Edital N. 001/2021 - CEBTT – Processo Seletivo do Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para Ingresso em 2021 (Colégio Politécnico da UFSM e Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM).

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, as pessoas classificadas na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no Processo Seletivo dos Colégios da UFSM, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Fundamental	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Fundamental ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	

[continua](#)

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para maiores de 18 anos.
Documento Militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Para sexo masculino, maiores de 18 anos
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	

* O atestado médico de aptidão ao esforço físico poderá ser entregue/enviado às Secretarias do Colégio Politécnico da UFSM e do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria em momento posterior, quando houver o retorno às atividades presenciais discentes (a depender de melhora considerável nas condições sanitárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19). Para maiores informações, entre em contato diretamente com os setores responsáveis junto ao Colégio Politécnico da UFSM e ao Colégio Técnico Industrial de Santa Maria através dos e-mails:

secretariaescolar@politecnico.ufsm.br

secretariaescolar@ctism.ufsm.br

As pessoas que participarem Processo Seletivo dos Colégios da UFSM pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS deste anexo (tabela) ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA COTA em que se inscreveu no processo, que está descrita no item Documentos Necessários para Pessoas Classificadas pelo Sistema de Cotas a seguir neste anexo.

A pessoa classificada que NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto ao sistema de cotas, NÃO TERÁ A SUA CONFIRMAÇÃO DE VAGA HOMOLOGADA e poderá interpor recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

Cota L1 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Manual).

Cota L2 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Manual).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s)

Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Manual).

As pessoas classificadas através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste edital).

Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).).

Cota L6 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos

realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

Cota L9 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

Pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS)

próprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 07 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para Pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

Cota L10 - Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

As pessoas classificadas através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) próprio e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 07 deste Edital. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 07 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, devem apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 08 deste Edital).

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

Cota L13 - *Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

As pessoas classificadas através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

Cota L14 - *Pessoas com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

As pessoas inscritas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet.

Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 08 deste Edital).

As pessoas classificadas através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Devem ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 08 deste Edital), bem como Documento

Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 08 deste Edital).

ANEXO 07 -DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - COTAS L1, L2, L9 E L10

EDITAL Nº 001/2021 – CEBTT

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar da pessoa classificada ou ela própria pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 08. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para pessoas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – UMA CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- 1.1** Formulário Socioeconômico (Anexo 08) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos

envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 08;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo no Anexo 08, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem

entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 08, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 08, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada: • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo deste Manual (com assinatura e duas testemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299) . Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (pessoa com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo ☐ Feminino ☐ Masculino			
Naturalidade:			UF:	
Estado Civil				
☐ Solteiro(a)	☐ Casado(a)	☐ União estável	☐ Viúvo(a)	
☐ Separado(a)	☐ Separação legalizada	☐ Separação não legalizada		
☐ Paga pensão alimentícia		☐ Recebe pensão alimentícia		
Endereço:				
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
☐ Mesada (família)	☐ Pensão alimentícia	☐ Estágio remunerado		
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
☐ Trabalho formal		☐ Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (pessoa com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
() Grupo familiar composto somente pela pessoa classificada.			
() Grupo familiar composto pela pessoa classificada e dependente.			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de Escolarização:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		☐ Desempregado
☐ Aposentado Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros			
Se Falecido			
Profissão que exercia: _____ Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros			
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteira	☐ Casada	☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada ☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregada		
☐ Aposentada Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros			
Se Falecida			
Profissão que exercia: _____ Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros			
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Casado(a)	☐ União estável		
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)		
☐ Aposentado(a) Profissão que exercia: Instituto: ☐ INSS ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros			

Assinatura da pessoa classificada OU Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (pessoa com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto solicitante. O item **“Outras”** refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item **“Informal”** refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (para pessoas com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de

_____ (informar o nome da pessoa classificada) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E AOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família da pessoa concorrente ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada e/ou matriculada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Colégio Politécnico da UFSM ou CTISM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada

PROCESSO SELETIVO AO ENSINO MÉDIO DO POLITÉCNICO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CTISM

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
(grau de parentesco) _____ de
_____, concorrente a uma vaga no
Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade
de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5
(um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer
fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1

O TITULAR DA CONTA NÃO

É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ (proprietário do imóvel),
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo: Ensino
Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade de "estudantes egressos de
escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário
mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando,
como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____
estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo: Ensino
Médio e Cursos Integrados ao Ensino Médio ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à Comissão
de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de Registros Escolares e
Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM a confirmar e
averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM
MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA
ALUGUEL

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____ portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____,
residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

_____, concorrente
a uma vaga no Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio,
na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual
ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10), declaro, sob
pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o
meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por
(especificar nome e CPF do proprietário)

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM e à Coordenação de
Registros Escolares e Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas do CTISM
a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte
motivo:

☐	Nunca solicitei a emissão;
☐	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa classificada (maior de idade)

Assinatura da pessoa classificada (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (pessoa menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

_____,
(especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota
L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou do CTISM, que sou pertencente ao Povo
Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena
_____, (nome da
Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de
_____, (Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, de _____.

Assinatura

1 – Cacique, Lideranças ou Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

2 - Lideranças e ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____ Identidade: _____

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Processo Seletivo: Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

_____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da
Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) do Colégio Politécnico da UFSM ou
CTISM, que sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda os motivos que justificam minha autodeclaração: (história de vida,
identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá
acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de _____.

Assinatura

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL -
INDÍGENA**

Cotas L2, L6, L10 e L14

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O Edital Nº 001/2021– CEBTT, do Processo Seletivo aos Colégios da UFSM, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se pessoas que se autodeclararam pretas, pardas e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga, surgiram dúvidas, no tocante a algumas pessoas aprovadas pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preta, parda e/ou indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na webconferência, ouviu o relato do histórico de vida da pessoa classificada abaixo nominada inscrita pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

Assim, ouviu-se o relato de _____classificado
(a) para o curso de _____da UFSM.

Santa Maria, aos _____dias do mês de _____do ano de dois mil e vinte e um.

Assinatura da pessoa classificada pela opção L2/L6/L10/L14:

Ciente e de acordo,

Assinatura de todos os membros presentes:

